

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Para:

Comissão Permanente de Licitação

Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça

Referente à Tomada de Preços n.º 2.001/2023-CPL/MP/PGJ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de readequação da entrada principal de carros e pedestres do Prédio Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Bairro Nova Esperança, na Cidade de Manaus, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, sob regime de empreitada por preço global.

A empresa **WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.233.902/0001-80**, doravante denominada LICITANTE, devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **MAYARA ANDREZA SANATI MESQUITA**, portador(a) do documento de identidade n.º 8.829 – OAB/AM para fins do disposto no Subitem 5.7.1 do Edital da Tomada de Preços n.º 2.001/2023-CPL/MP/PGJ, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

**DECLARA**, ainda, que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus-AM, 22 de maio de 2023.

  
**WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**  
Mayara Andreza Sanati Mesquita  
Sócia Diretora/Advogada  
OAB-AM 8.829

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07**  
**WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – EPP**  
**CNPJ 08.233.902/0001-80**  
**NIRE 13200464761**

**WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, nacionalidade brasileira, natural de Belém/PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/10/1986, engenheiro civil registro no CREA/AM – 14715-D e advogado registro na OAB/AM – 7.596, CPF nº 529.233.392-15, RG nº 1764899-8 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Basilicata (antiga Santa Luzia), nº 84, Bairro São Geraldo, CEP 69053-340, Manaus-AM.

**SALAMIEL SANATI FLORENCIO DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, natural de Caruaru/PE, nascido em 04/05/1957, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro Civil registro no CREA/AM – 13310-D, CPF nº 146.125.694-15, RG nº 0952657-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Basilicata (antiga Santa Luzia), nº 84, Bairro São Geraldo, CEP 69053-340, Manaus-AM.

**MAYARA ANDREZA FERREIRA SANATI**, nacionalidade brasileira, natural de Manaus-AM, solteira, data de nascimento 18/02/1990, Advogada registro na OAB/AM – 8.829, CPF nº. 941.731.092-53, RG nº 2216820-6 SSP-AM, residente e domiciliada na Rua Basilicata (antiga Santa Luzia), Santa Luzia, nº 84, Bairro São Geraldo, CEP 69053-340, Manaus-AM.

Sócios da sociedade limitada **WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Basilicata (antiga Santa Luzia), nº 84, Bairro São Geraldo, CEP 69053-340, Manaus-AM, inscrita no CNPJ 08.233.902/0001-80, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE 13200464761 de 21/08/2006, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1ª CLÁUSULA: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

A partir desta data o sócio **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, já qualificado acima, retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo o valor total de 166.250 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta) reais, para a sócia **MAYARA ANDREZA FERREIRA SANATI**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

**2ª CLÁUSULA: DA ALTERAÇÃO DO NOME DA SÓCIA**

A Srª **MAYARA ANDREZA FERREIRA SANATI** passa a se chamar **MAYARA ANDREZA SANATI MESQUITA** em vista da alteração do seu estado civil para casada sob o regime de separação total de bens, conforme certidão de casamento registrada no 6º Ofício de Registro Civil, sob matrícula nº 004499 01 55 2018 2 00150 286 0023594 87.

**3ª CLÁUSULA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil) reais, dividido em 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, passando a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SALAMIEL SANATI FLORENCIO DE SOUSA	617.500	65%	R\$ 617.500,00
MAYARA ANDREZA SANATI MESQUITA	332.500	35%	R\$ 332.500,00
TOTAL	950.000	100%	R\$ 950.000,00



**\*\*\*CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL\*\*\***

**SALAMIEL SANATI FLORENCIO DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, natural de Caruaru-PE, nascido em 04/05/1957, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro Civil registro no CREA/AM – 13310-D, CPF nº 146.125.694-15, RG nº 0952657-9 SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Basilicata (antiga Santa Luzia), nº 84, Bairro São Geraldo, CEP 69053-340, Manaus-AM.

**MAYARA ANDREZA SANATI MESQUITA**, nacionalidade brasileira, natural de Manaus-AM, casada sob o regime de separação total de bens, data de nascimento 18/02/1990, advogada registro na OAB/AM – 8829, CPF nº. 941.731.092 - 53, RG nº 2216820-6 SSP-AM, residente e domiciliada na Rua Basilicata (antiga Santa Luzia), nº 84, Bairro São Geraldo, CEP 69053-340, Manaus-AM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de WM ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - EPP, com sede nesta capital à Rua Basilicata (antiga Santa Luzia), nº 84, Bairro São Geraldo, CEP 69053-340, Manaus-AM, CNPJ 08.233.902/0001-80.

**Parágrafo único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, por deliberação dos sócios quotistas, a sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais e escritórios dentro e fora do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

O objetivo social da sociedade é:

<b>CNAES</b>	<b>ATIVIDADES</b>
4120-4/00	Construção de edifícios;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos;
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais;
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4222-7/02	Obras de irrigação;
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas;
4292-8/02	Obras de montagem industrial;
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00	Obras de fundações;
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03	Obras de alvenaria;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certífico registro sob o nº 1200409 em 24/05/2022 da Empresa W M ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA - EPP, CNPJ 08233902000180 e protocolo 220254451 - 19/05/2022. Autenticação: C836AADE0127E97A7665593FE7C1E37185C3D0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.445-1 e o código de segurança ChZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FÁBIO LA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/18

4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
7111-1/00	Serviços de arquitetura;
7112-0/00	Serviços de engenharia;
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURACÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 21/08/2006, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) dividido em 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SALAMIEL SANATI FLORENCIO DE SOUSA	617.500	65%	R\$ 617.500,00
MAYARA ANDREZA SANATI MESQUITA	332.500	35%	R\$ 332.500,00
TOTAL	950.000	100%	R\$ 950.000,00

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ALIENACÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

Os sócios quotistas poderão alienar, ceder ou transferir suas quotas, desde que participem sua intenção aos demais sócios com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Único** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 do Código Civil/2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios SALAMIEL SANATI FLORENCIO DE SOUSA e MAYARA ANDREZA SANATI MESQUITA, com os poderes a atribuições de assinarem documentos da sociedade em conjunto e/ou separadamente, inclusive cheques, autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados e prazo de validade determinado, exceto os relativos às procurações *AD JUDICIA*.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, solicitado ao seu Contador, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

No caso de um dos sócios falecerem ou deixarem a sociedade, a mesma continuará suas atividades como remanescente, a menos que este resolva liquidá-la. Poderá ainda indicar um terceiro para adquirir as quotas do sócio quotista retirante em qualquer das hipóteses acima previstas. Não sendo possível ou inexistindo



interesse do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de três meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento), no prazo de doze meses, da data do falecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

As alterações de contrato acontecerão sempre de comum acordo entre os sócios, para atender aos interesses da empresa, bem como as exigências de órgãos governamentais e autoridades reguladoras das atividades exploradas. Deverão constar as assinaturas de ambos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus no Estado do Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e regulares efeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e regulares efeitos de direitos.

Manaus - AM, 05 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**  
CPF 529.233.392-15  
Ex-Sócio

\_\_\_\_\_  
**SALAMIEL SANATI FLORENCIO DE SOUSA**  
CPF 146.125.694-15  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
**MAYARA ANDREZA SANATI MESQUITA**  
CPF 941.731.092-53  
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1200409 em 24/05/2022 da Empresa W M ENGENHARIA REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA - EPP, CNPJ 08233902000180 e protocolo 220254451 - 19/05/2022. Autenticação: C836AADE0127E97A7665593FE7C1E37185C3D0. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/025.445-1 e o código de segurança ChZM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

  
LYLCIA FÁBIO LA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 6/18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MAYARA ANDREZA SANATI MESQUITA

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO: 22168206 SSP AM

CPF: 941.731.092-02 / DATA DE NASCIMENTO: 02/1990

FILIAÇÃO: SALAMTELA FLOREN  
C/O DE HELKN PERREIRA  
SANA

Nº REGISTRO: 04389850610 / DATA DE HABILITAÇÃO: 24/06/2008

OBSERVAÇÕES: A

*Mayara Andreza Sanati Mesquita*  
ASSINATURA DO TITULAR

DATA EMISSÃO: 10/07/2018

01451344689  
AM028162897

AMAZONAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1677755458

VALIDO PLASTIFICAR 1677755458